

Prefeitura de  
**Floresta**  
Crescendo com você.

LEI Nº 33/92 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

EMENTA: Fixa ABONO ADICIONAL aos sa-  
lários do mês de abril de  
1992 para todos os funcioná-  
rios da CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernam-  
buco.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar o valor de  
Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), no mês  
de abril de 1992 a todos os seus funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este abono será estendido aos funcionários de ou-  
tros órgãos, que estão à disposição dessa Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta  
das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 1992.

  
FRANCISCO FERRAZ NOVALS

= Prefeito =